



**DECRETO DE LEI Nº. 004/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

**Art. 2º.** O dia de trabalho passará a ser de **R\$ 36,67** (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)) e o valor da hora trabalhada corresponderá a **R\$ 5,00** (cinco reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2021 e seguintes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 25 de janeiro de 2021.

  
Genivaldo de Sousa Silva  
Vereador/Presidente

Genivaldo de Sousa Silva  
CPF: 304.494.234-15  
PRESIDENTE